



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento Regional dos Vales do São
Francisco e do Parnaíba

Parecer Técnico nº 01 - Custos.

Data: Bom Jesus da Lapa/BA, 30/09/2026.

Origem: 2ª GRI.

Referência: Processo administrativo nº 59520.001278/2026-15

1. Objetivo: Análise dos custos da planilha orçamentária para aprovação de processo licitatório visando à contratação, por meio de Pregão Eletrônico, de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de terreno e gradagem de áreas da Etapa 1 do Projeto Baixo de Irecê, com o objetivo de promover a recuperação e o preparo de áreas agrícolas, atendendo às demandas de infraestrutura e desenvolvimento agrícola na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, no Estado da Bahia, sob a gestão da 2ª Superintendência Regional.

2. Metodologia do levantamento dos custos:

O valor total para os itens a serem licitados no presente processo foi orçado em 59520.001278/2026-15

Conforme tabela abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ÍTEM	COMPOSIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS					
1.1	CPU 01	Mobilização de equipamentos (Irecê–Baixo de Irecê – 155 km)	UND	1,00	3.678,76	3.678,76
1.2	CPU 02	Desmobilização de equipamentos (Baixo de Irecê–Irecê – 155 km)	UND	1,00	3.678,76	3.678,76
1.3	CPU-03	Limpeza mecanizada com trator sobre esteiras com lâmina – 100 HP foi utilizado 6 horas maquina/ha considerando uma area total de 96 hectares	H	576,00	298,49	171.930,24
1.4	CPU-04	Gradagem pesada foi considerado 1 hora/ha, sendo uma area total de 96 hectares	há	96,00	266,38	25.572,63
1.5	CPU-05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - LOCAÇÃO DE CONTEINER	mês	2,00	2.327,40	4.654,80
1.6	CPU-06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA	unid	1,00	520,86	520,86
				TOTAL DO ITEM		210.036,05

DATA BASE ORÇAMENTO JULHO 2026

Conforme documentação constante dos autos, a elaboração da planilha orçamentária observou os procedimentos estabelecidos no art. 29 do RILC/2026.

Os preços unitários de referência constantes da Planilha Orçamentária foram obtidos primordialmente a partir dos sistemas oficiais de referência de custos da Administração Pública, utilizando-se as composições e insumos do Sistema de Custos Referenciais de



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento Regional dos Vales do São
Francisco e do Parnaíba

Obras (SICRO), do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), e do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido pela Caixa Econômica Federal em parceria com o IBGE.

Cabe ressaltar que foram realizadas pesquisas diretas junto ao mercado fornecedor local e regional; contudo, não foi possível obter cotações satisfatórias que apresentassem o número mínimo de orçamentos válidos, a representatividade técnica ou a dispersão de preços adequada para balizar com segurança o valor de referência dos serviços.

Diante disso, fundamentou-se a utilização estrita do SICRO e do SINAPI, por constituírem os padrões oficiais e mandatórios da Administração Pública para a elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia. A adoção desses referenciais justifica-se por apresentarem metodologia amplamente consolidada, atualização periódica de preços, elevada confiabilidade técnica e plena aceitação e jurisprudência pacificada junto aos órgãos de controle externo.

Na elaboração da planilha orçamentária, foram selecionadas as composições de custos mais compatíveis com a execução dos serviços de limpeza mecanizada de áreas, gradagem, bem como mobilização e desmobilização de equipamentos, observando-se rigorosamente as características técnicas do objeto, as produtividades operacionais dos equipamentos, os custos de mão de obra, combustíveis, encargos sociais, manutenção, depreciação e demais insumos requeridos.

Nos casos em que não foi identificada composição analítica específica para determinado serviço, elaboraram-se composições de preços unitários (CPUs) adaptadas, devidamente fundamentadas nos insumos e equipamentos constantes das próprias bases referenciais oficiais adotadas, preservando-se integralmente a compatibilidade técnica, a transparência e a rastreabilidade dos custos.

3. Conclusão

Diante do exposto, entende-se que o processo licitatório reúne condições para prosseguimento, pelos seguintes motivos:

- a planilha orçamentária foi elaborada em conformidade com o art. 29 do RILC/2026.
- os custos unitários foram fundamentados em bases oficiais de referência amplamente reconhecidas pela Administração Pública, utilizando exclusivamente composições e insumos constantes do SICRO e do SINAPI, assegurando maior



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento Regional dos Vales do São
Francisco e do Parnaíba

confiabilidade técnica, transparência e aderência aos preços referenciais adotados pelos órgãos públicos;

- as composições de custos utilizadas são compatíveis com as características técnicas dos serviços licitados e refletem adequadamente os insumos, equipamentos, produtividades e demais custos necessários à execução do objeto;
- durante a sessão pública do Pregão Eletrônico haverá disputa competitiva entre os licitantes, podendo os valores ofertados resultar em preços inferiores aos estimados na planilha orçamentária, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Responsável pelas informações

Reichard Felipe Kampmann

(cadastro nº 1239309)

De acordo

Sebastião dos Santos Veloso

Chefe da GRI/UEI